

EDITAL Nº 34/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.011651/2024-53

DOCUMENTO SEI Nº 2407449

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público o Edital de Seleção para Ingresso por Transferência para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação do IFRO/Campus Colorado do Oeste, com ingresso no 2º semestre letivo de 2024.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo definir os critérios de seleção para ingresso no ano/semestre 2024/2 via transferência interna e externa de instituições públicas de ensino, visando o preenchimento de vagas ociosas dos cursos de graduação do IFRO/Campus Colorado do Oeste.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS*
Bacharelado em Engenharia Agrônômica (Manhã e Tarde)	5
Bacharelado em Zootecnia (Manhã e Tarde)	5
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (Noite)	5
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noite)	5
Vagas totais	20

*O número previsto de vagas poderá ser aumentado, a critério da Administração, caso surjam novas vagas ociosas e não haja prejuízo acadêmico para a sequência do semestre letivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 10 (dez) do presente edital.

3.2. Das condições de inscrição:

3.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

a) Alunos com matrícula ativa no semestre letivo de 2024/1, no IFRO/Campus Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área específica afim, de acordo com o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;

b) Alunos com matrícula ativa no semestre letivo de 2024/1, em cursos de mesma área ou em área específica afim, em Instituições Públicas de Ensino Superior, de acordo com o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;

3.2.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato somente via e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br, com envio dos documentos listados no item 3.3.

3.2.3. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

3.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

3.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento/aprovação de, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas do primeiro semestre na Instituição de origem, através do histórico escolar parcial.

3.2.6. Não serão aceitas inscrições de alunos que foram contemplados em editais anteriores para ingresso por transferência nos cursos do IFRO.

3.2.7. O candidato aprovado neste edital somente será diplomado pelo IFRO após fazer aproveitamento de estudos e cursar os componentes curriculares necessários para a conclusão do curso pela matriz curricular vigente e demais exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3. Da documentação para inscrição:

3.3.1. A solicitação de inscrição para participação no processo seletivo de transferência deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br. A documentação exigida no Edital deverá ser enviada em formato PDF em arquivo único para o e-mail supracitado, não sendo aceitos documentos ilegíveis/rasurados.

3.3.2. O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição, para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);

b) Cópia de Documento de identificação com foto e CPF;

c) Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição ou, em caso de histórico escolar nato-digital, é necessária apenas a presença do certificador digital (dispensando outras assinaturas);

d) Cópia do programa analítico e ementas das disciplinas cursadas com êxito.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;

b) 2ª Etapa: Análise documental.

4.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada após o encerramento do período de inscrição. Para transferência interna ou externa, haverá a análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#).

4.3. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

4.4. A homologação das inscrições e a análise documental serão efetuadas por comissão, designada através da Portaria N° 304/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE setembro de 2024.

4.5. A análise documental terá caráter classificatório, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

	Critérios	Pontos	Pontuação do candidato
Quantitativo de disciplinas cursadas com aprovação	Acima de 60% das disciplinas cursadas.	30	
	Abaixo de 60% das disciplinas cursadas.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando o curso pretendido for diferente da instituição de origem e existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme o Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil .	15	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	15	

*Será calculado através da média das disciplinas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 2 do presente edital.

5.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- Transferência Interna;
- Transferência Externa;
- Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no item 4.5;
- Maior idade.

6. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

6.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 10.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: Publicação do Edital, homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.

7.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 10, pelo e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br.

7.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no site do IFRO.

8.2. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site do IFRO as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio da **Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA** (cra.colorado@ifro.edu.br), cujas orientações para efetivação da matrícula serão dadas no ato da publicação do resultado final. Para realização da matrícula, será necessária a apresentação da cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 recente;
 - Documento de identidade – Registro Geral (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 3.3, Inciso III (somente original);
 - Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas ou assinadas eletronicamente;
 - Termo de desistência do curso na instituição de origem;
 - Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
 - Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante;
 - Documento de identidade – Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal (para candidatos menores de 18 [dezoito] anos);
 - Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada.
 - Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino.
- 9.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de “1” ao “13” implicará em matrícula condicional.
- 9.3. Os candidatos classificados/aprovados serão vinculados à matriz curricular vigente no período indicado pelo Colegiado do Curso pretendido.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do edital	17/09/2024	A partir das 18h	site do IFRO
Recurso contra os dispositivos do Edital	18/09/2024	Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra os dispositivos do Edital	19/09/2024	A partir das 18h	site do IFRO
Inscrição	19/09/2024 até 26/09/2024	E-mail: Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	27/09/2024	A partir das 18h	site do IFRO
Recurso contra a homologação das inscrições	30/09/2024	Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	01/10/2024	A partir das 18h	site do IFRO
Divulgação do resultado da análise documental e do resultado preliminar	02/10/2024	A partir das 18h	site do IFRO
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	03/10/2024	Até às 23h59min	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar; divulgação do resultado final; divulgação de orientações para realização da matrícula.	04/10/2024	A partir das 18h	site do IFRO
Matrícula	04 a 09/10/2024	Das 07h às 11h e das 13h às 17h	cra.colorado@ifro.edu.br

11. DA VALIDADE

11.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º Semestre Letivo de 2024.

12. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.**

12.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

12.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

12.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 4.4.

12.5. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do presente Edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão designada através de Portaria da Direção Geral do *Campus*, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura da pessoa interessada, para o e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br, sob o título "Edital de Transferência nº ___/2024 - Impugnação" no prazo de até um dia contado da publicação do edital, sob pena de preclusão.

12.6. As dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br.

Colorado do Oeste/RO, 17 de setembro de 2024.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA**

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº ___/2024/COL - CGAB/IFRO, DE ___ DE SETEMBRO DE 2024

Eu, _____, residente no _____ endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: () _____, e-mail: _____, solicito inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:

- () BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA
 () BACHARELADO EM ZOOTECNIA
 () CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
 () LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

para a qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA
() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
-	-
() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

EDITAL N° ____/2024/COL - CGAB/IFRO, DE ____ DE SETEMBRO DE 2024

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência interna e externa, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#).

Nome completo do candidato (sem abreviações): _____

DOCUMENTAÇÃO	
Requerimento de inscrição (Anexo I)	<input type="checkbox"/>
Documento de identificação com foto	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar (observar o cumprimento do 1º semestre)	<input type="checkbox"/>
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	<input type="checkbox"/>
Programa analítico (ementas das disciplinas cursadas)	<input type="checkbox"/>

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DO MANUAL
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DO MANUAL

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III

ANÁLISE DE HISTÓRICO

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

EDITAL N° ____/2024/COL - CGAB/IFRO, DE ____ DE SETEMBRO DE 2024

Nome completo do candidato (sem abreviações): _____

Curso pretendido: _____

1. Os membros da comissão, após análise do histórico do candidato, atribuíram pontuação conforme tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Quantitativo de disciplinas aprovadas	Acima de 60% das disciplinas cursadas.	30	
	Abaixo de 60% das disciplinas cursadas.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando o curso pretendido for diferente da instituição de origem e existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme o Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil .	15	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	15	

* Será calculado através da média das disciplinas.

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

EDITAL N° ____/2024/COL - CGAB/IFRO, DE ____ DE SETEMBRO DE 2024

Eu, _____, RG nº _____,

nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____
dia/mês/ano Órgão expedidor

recurso da decisão () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar, apresentando os seguintes documentos:

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

Colorado do Oeste, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

- 1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.
- 2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.
- 3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407449** e o código CRC **61A3D159**.